



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA

SEGUNDA-FEIRA – 05 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 16

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE PUBLICA:

- **RESOLUÇÃO (CMAS) Nº 001/2024:** DISPÕE SOBRE A COMPISIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS.

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- CNPJ: 14.216.238/0001-63
- Gestor(a): Yuri Cesar de Andrade Menezes
- Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238 - Centro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Resolução nº 001 de 30 de janeiro de 2024.**

Dispõe sobre a composição da nova diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de PEDRO ALEXANDRE – BA em Reunião Ordinária realizada nesta cidade no dia 11 de janeiro de 2024 de forma virtual pela plataforma digital do Google Meet, no uso da competência que lhe confere o art. 30 da Lei Municipal nº 369 de 21 de junho de 2021, como também atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e

**CONSIDERANDO** o inciso II do art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 os quais determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando a corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS n.º 145 de 15 de outubro de 2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Alexandre-BA.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1130/23, de 19 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a recondução do mandato dos conselheiros membros do

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Conselho Municipal de Assistência Social para a gestão 2023/2025 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de eleger a nova diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social e Cidadania em consonância com a lei municipal nº369 de 21 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

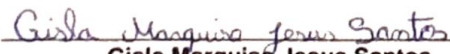
**Art. 1º** - Aprovar por Unanimidade a nova diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS, composta pelos conselheiros abaixo especificados com a seguinte representação:

- I. Gisla Marquise Jesus Santos- Presidente (Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania)
- II. Jessica Oliveira Souza- Vice-presidente (Secretaria Municipal de Saúde)

**Art. 2º** - A diretoria eleita terá vigência de 1 (um) ano, permitida recondução por igual período.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de publicação.

Pedro Alexandre-BA, 30 de janeiro de 2024.

  
**Gisla Marquise Jesus Santos**  
Conselheira Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social